



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

DESPACHO GABINETE PREFEITO/2024

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

ASSUNTO: "Contratação de empresa para prestação de serviços oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

PARA: Comissão de compras - CC

Mediante conhecimento do processo administrativo de nº 146/2024, considerando o valor estimado para com aquisição do produto objeto ora licitado, conforme consta de Fls. 55/57 (Média Parâmetro de Preço), sendo um valor total estimado em **R\$ 53.434,52 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, estando o mesmo devidamente justificado, remeto para o devido andamento.

Ato contínuo, retorne ao Gabinete do Prefeito.

Rondolândia-MT, 29 de abril de 2024.

JOSE GUEDES
DE
SOUZA:142993052
72
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE
SOUZA:142993052
NO CNPJ: 08097080/0001-00, Secretário de Saúde
Poderes: Brasil - MT, GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA: GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA
Assinatura: JOSE GUEDES DE SOUZA
Data: 2024.04.29 12:14:40 AM
Fórum PMP Rondolândia: 10/11





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



EDITAL DE CHAMADA

E

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024




AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

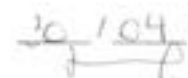
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2024
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 146/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 30 de abril de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

30/04/2024.






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 033 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024.

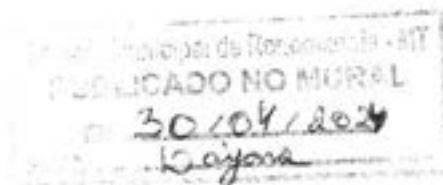
Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Chamada do processo licitatório na modalidade *Dispensa de licitação de nº 031/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 146/2024 e *Dispensa de licitação de nº 037/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 160/2024, para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,



Luciene Souza dos Santos
Equipe de Apoio





(/inicio/)

Prefeitura Municipal de

RONDOLÂNDIA

Trabalho, Liberdade e Transparência

Início (/inicio/) / Licitações (/licitacoes/) / Modalidades (/modalidade/Ng==) / Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Nome:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Nº Licitação:

031/2024

Nome Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Código Unidade Gestora:

201165

Modalidade:

Dispensa por valor

Data Publicação:

Abril/2024

Data Realização:

01/04/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Tipo de Item	Nome	Opções
Aviso de Licitação	EDITAL DE CHAMADA DL 031 2024	Q (/item_licitacao/MTUxOQ==/) /view/resources/arquivos/licitacoes/495/documento_licitacao_30042024091724.pdf
Recibo de Entrega	RECIBO DE ENTREGA PROPOSTA DL 031 2024	Q (/item_licitacao/MTUyMA==/) /view/resources/arquivos/licitacoes/495/documento_licitacao_30042024091815.pdf



Tipo de Item	Nome	Opções
Edital	EDITAL- AVISO-PROPOSTA DE PREÇOS DL 031 2024	<input type="text" value="Q (/item_licitacao/MTUyMQ==/)"/> <input type="button" value="📄 (/view/resources/arquivos/licitacoes/495/documento_licitacao_30042024091906.pdf)"/>
Termo de Referência	TERMO DE REFERENCIA DL 031 2024	<input type="text" value="Q (/item_licitacao/MTUyMg==/)"/> <input type="button" value="📄 (/view/resources/arquivos/licitacoes/495/documento_licitacao_30042024092456.pdf)"/>

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO


Razão Social	CNPJ	Valor	Data de Cadastro
Nenhum Participante Associado!			

SIC FÍSICO


Av. Joana Alves de Oliveira, 554, Centro
 Rondolândia
 Fone: (66) 3542-1177
 gabinete@rondolandia.mt.gov.br

8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais


- [INÍCIO \(/inicio/\)](#)
- [NOTÍCIAS \(/noticias/\)](#)
- [GALERIAS \(/galerias/\)](#)
- [VÍDEOS \(/midias/\)](#)
- [INSTITUCIONAL \(/instituicao/\)](#)
- [LEGISLAÇÃO \(/legislacoes/\)](#)
- [E-MAIL \(https://rondolandia.mt.gov.br:2096\)](https://rondolandia.mt.gov.br:2096)





<https://www.instagram.com/prefeituraderondolandia>



<https://www.facebook.com/prefeiturarondolandia>



<https://www.youtube.com/prefeituraderondolandia>

 [\(/mapa/\)](#) - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 146/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 42-1177.

Rondolândia - MT, 30 de abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 257/GAB/PMR de 02 de Fevereiro de 2024, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 06/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 117/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL**.

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **16/05/2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 30 de Abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/ 2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 145/2024 de 04/04/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de coffee break para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II" c/c Decreto Municipal nº 243/2024.

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 71, inciso IV, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação nº 033/2024, para fornecimento do objeto ora descrito.

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 033/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **50.019.420 LUIZ ALVES TEMPONI - ME**, CNPJ: 50.019.420/0001-98, com valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ulimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 29 de abril de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
DECRETO N. 274/GAB/PMR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Declara Luto Oficial no Município de Rondolândia, em decorrência do falecimento de Srª **OLINDA GARCIA DE SOUZA**.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da munícipe **OLINDA GARCIA DE SOUZA**;

Considerando o pesar da comunidade e o sentimento de solidariedade, a dor e a saudade pela perda da família, a Administração Municipal, manifestando mais sinceras condolências pela sua partida;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rondolândia, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento da munícipe **OLINDA GARCIA DE SOUZA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 30 de abril de 2.024.

José Guedes de Souza





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA

(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 146/2024,
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 031/2024.

Recebi da Comissão de Compras - CC do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

Rondolândia – MT, 06 de maio de 2024.

GIULIANE YULE GOMES
CARVALHO 01330492239

Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.05.06 16:13:04-03707

Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ

34.888.497/0001-48

INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA

Rua Carlos Durand de Obregon, n. 315

Jardim América – CEP 76.980-742

VILHENA / RO

Telefone: (69) 9.8103-0065

Pessoa para contato: Giulianne Yule

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 146/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024
PROPONENTE: INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 34.888.497/0001-48 TEL: (69) 9.8103-0065
ENDEREÇO: R. Carlos Durand de Obregon Nº 315
BAIRRO: Jardim América
CIDADE: Vilhena UF: RO
E-MAIL: hospitaldosolhos.vha@gmail.com

CARIMBO CNPJ

34.888.497/0001-48

INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA
Rua Carlos Durand de Obregon, n. 315
Jardim América – CEP 76.980-742

VILHENA / RO

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme constam do Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Prestação de serviços e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será parcelada, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela prestação do serviço objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DO OBJETO: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	SRV	25	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA DE CATARATA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (CATARATA) INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
02	SRV	13	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA OFTALMOLOGICA - PTERIGIO OLHO ESQUERDO E DIREITO. INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
03	SRV	02	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO VITRECTOMIA ANTERIOR.	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
04	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA NA AREA DE OFTALMOLOGIA.	R\$ 10,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



05	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.	R\$ 12,34	R\$ 740,40
06	SRV	60	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO.	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
07	SRV	60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE TONOMETRIA.	R\$ 3,37	R\$ 202,20
08	SRV	10	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR).	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 49.837,00

1.31 Valor total da proposta: R\$ R\$ 49.837,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais)

Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 30 de abril de 2024,
Local e Data

4
K v

I



GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO 010.304.922-39
CNPJ:34.888.497/0001-48

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993 empresária, portador do RG nº 1073422 SSP/RO, CPF nº 010.304.922-39, residente e domiciliado, na rua: Das Pérolas, nº1970, bloco B:bairro União II, neste Município de Ji-Paraná/RO, CEP 76913-263. **Empresa Individual: GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO 010.304.922-39**. Com sede na rua: Das Pérolas, nº 1970, bairro União II, neste município de Ji-Paraná/RO, CEP 76913-263, inscrito na junta comercial do Estado de Rondônia- JUCER; e no **CNPJ: 34.888.497/0001-48**, consoante a faculdade prevista da Lei nº 10406/02, ora transforma seu registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, resolve;

ALTERAÇÃO DO RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem por nome: **GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO 010.304.922-39**, passará a girar sob o nome empresarial: **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na rua: Das Pérolas, nº1970, bloco B; bairro: União II, neste município de Ji-Paraná/RO, CEP 76913-263.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA– A empresa terá por objeto social o ramo de:

Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Aluguel de material médico. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de artigos de óptica. Atividades de apoio à gestão de saúde. Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista. Outras atividades científicas e técnicas. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Ensino médio. Educação superior e graduação. Educação superior graduação e pós graduação. Educação superior pós graduação e extensão. Educação profissional de nível técnico. Educação profissional de nível



Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares Treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciar Cursos preparatórios para concursos Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências UTI móvel Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade que teve início de suas atividades em 16/09/2019, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Empresário Individual, é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir o capital de Sociedade Limitada ora transformada, que fica neste ato alterado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	QTDE QUOTAS	Valor R\$	%
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SÉTIMA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade será exercida pelos sócios; GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAS TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DOS EMPECILHOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2022

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO
 Sócio (a) /Administrador(a)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Os campos que o ato da empresa MAIS VISAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials and checkmark.

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 20:49 SOB Nº 11201066114.
PROTÓCOLO: 220434743 DE 29/08/2022
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211453101 CNPJ DA REDE: 34888497000148
NIRE: 11201066114 CUM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
MAIS VISAO SAUDE LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.rc.gov.br



MAIS VISÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 34.888.497/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993 empresária, portador do RG nº 1073422 SSP/RO, CPF nº 010.304.922-39, residente e domiciliado, na rua: Das Pérolas, nº1970, bloco B, bairro União II, neste Município de Ji-Paraná /RO, CEP 76913-263

Único sócio da Sociedade Empresária limitada da Empresa: **MAIS VISAO SAUDE LTDA**. Com sede na Rua: Das Pérolas, nº 1970, bloco B, bairro União II, neste município de Ji-Paraná/RO, CEP 76913-263, inscrito na junta comercial do Estado de Rondônia- JUCER; e no **CNPJ**: 34.888.497/0001-48, resolve: alterar seu contrato social mediante as cláusulas a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresarial gira sob o Nome: **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua: Das Pérolas, nº1970, bloco B bairro: União II, neste município de Ji-Paraná/RO, CEP 76913-263.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA– A empresa terá por objeto social o ramo de:

Atividades de apoio a gestão de saúde ,Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos Aluguel de material médico Manutenção e reparação de equipamentos e produtos Impressão de material para uso publicitário Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ,Comercio varejista de equipamentos para escritório Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários Comercio varejista de artigos de óptica ,Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista outras atividades profissionais, científicas e técnicas Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico , Ensino médio ,Educação superior e graduação Educação superior graduação e pós graduação Educação superior pós graduação e extensão Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível tecnológico Atividades de apoio à educação



exceto caixas escolares Treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciar Cursos preparatórios para concursos.

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade que teve início de suas atividades em 16/09/2019, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

SOCIO	QTDE QUOTAS	Valor R\$	%
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade será exercida pelo sócio; GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DAS TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, ou a pessoas estranhas, sua aquisição, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não havendo interesse dos herdeiros os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria do sócio representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DOS EMPECILHOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2022

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO
 Sócio (a) /Administrador(a)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials: K V

Handwritten mark: L

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022 09:14 SOB Nº 20220556881
PROTOCOLO: 200556881 DE 11/11/2022
CODIGO DE VERIFICACAO: 12214731190 CNPJ DA SEDE: 34888497000148
NIRE: 11201066114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 10/11/2022.
MAIS VISAO SAUDE LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.gov.br





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, Bloco B, Bairro União II, neste município de Ji-paraná/RO. CEP 76913-263. Única sócia da sociedade da **Empresa MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua das Pérolas, nº 1970, Bloco B, Bairro União II, neste município de Ji-paraná/RO. CEP 76913-263. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no **CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48**. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá sede na Rua Carlos Durand de Obregon, nº 4319, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de apoio a gestão e saúde.

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquina e equipamentos para escritório; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de material médico; impressão de material para uso publicitário; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de equipamentos; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial ; Laboratórios clínicos; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação; ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Clínica oftalmológica com recursos para a realização de exames complementares.

CLAUSULA TERCEIRA– A vista das alterações retro ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4319, Bairro Jardim América, neste Município de Vilhena-RO, CEP 76.980-748. Única sócia da sociedade da **Empresa MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand de Obregon, nº 4319, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no **CNPJ sob nº34.888.497/0001-48**. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**.

ENDERECO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Carlos Durand de Obregon, nº 4319, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA– Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de apoio a gestão e saúde.

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquina e equipamentos para escritório; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de material médico; impressão de material para uso publicitário; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de equipamentos; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de atenção ambulatorial ; Laboratórios clínicos; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação; ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Clinica oftalmológica com recursos para a realização de exames complementares.

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade que teve início de suas atividades em 16/09/2019, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.





TITULAR	QTDE QUOTAS	%	Valor
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	200.000	100	R\$200.000,000
TOTAL	200.000	100	R\$200.000,000

DA RESPONSABILIDADES DO SOCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade será exercida pelo sócio sra. GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Primeira– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSAO DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DOS EMPECILHOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 09 de fevereiro de 2023.

GIULIANE YULE GOMES CARVALHO

SOCIA ADMINISTRATIVO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials and a checkmark.

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 08:49 SOB N° 20230076149.
PROTOCOLO: 230076149 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302281350. CNPJ DA SEDE: 34888497000148.
NIRE: 11201086114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
MAIS VISAO SAUDE LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br





EXCEL CONTÁBIL

ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade RG nº 1073422 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 010.304.922-39, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, Bloco B, Bairro União II, neste município de Ji-paraná/RO. CEP 76913-263. Única sócia da sociedade da **Empresa MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand de Obregon, nº 4319, Sala A, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

Clinica Medica Ambulatorial, com recursos para a realização de exames complementares Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de apoio a gestão e saúde. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquina e equipamentos para escritório; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de material médico com e sem operador; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de equipamentos; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Atividade odontológica; Atividades de atenção ambulatorial ; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade de educação superior de graduação, pós graduação e extensão, atividade de educação profissional de nível tecnólogo e nível técnico treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial





EXCEL CONTÁBIL

ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

CLAUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento permanecem as clausulas anteriores do contrato que não colidem com o presente instrumento.

DA COMARCA

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 24 de fevereiro de 2023.

GIULIANE YULE GOMES CARVALHO

SOCIA ADMINISTRATIVO

40
K V
I





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISA0 SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials:
gp
KV
H



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:56 SOB Nº 20230097464
PROTÓCOLO: 230097464 DE 24/02/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502560240. CNPJ DA SEDE: 34888497000148
NIRE: 11201086114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023
MAIS VISA0 SAUDE LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br





EXCEL CONTÁBIL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AVALIAMENTO CONTÁBIL

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

CNPJ : 34.888.497/0001-48

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade RG nº 1073422 SSDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 010.304.922-39, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, Bairro União II, neste município de Ji-paraná/RO. CEP 76913-263. Única sócia da sociedade da Empresa **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand de Obregon, nº 4319, Sala A, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá sede na Rua Carlos Durand Obregon, nº 315, SALA 05 Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO.

CLAUSULA SEGUNDA– A vista das alterações retro ajustadas, CONSOLIDAR o contrato social com a seguinte redação

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade RG nº 1073422 SSDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 010.304.922-39, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, Bairro União II, neste município de Ji-paraná/RO. CEP 76913-263. Única sócia da sociedade da Empresa **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregon, nº 315 SALA 05, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:





EXCEL CONTÁBIL

DA RAZAO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS VISÃO SAUDE LTDA.**

ENDERECO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Carlos Durand Obregon, nº 315, SALA 05, Bairro Jardim América, Cep: 76980-742, neste município de Vilhena/RO.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

Clinica Medica Ambulatorial, com recursos para a realização de exames complementares Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Atividades de apoio a gestão e saúde. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquina e equipamentos para escritório; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de material médico com e sem operador; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de equipamentos; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Atividade odontológica; Atividades de atenção ambulatorial ; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade de educação superior de graduação, pós graduação e extensão, atividade de educação profissional de nível tecnólogo e nível técnico treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial





EXCEL CONTÁBIL

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade que teve início de suas atividades em 16/09/2019, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	QUOTAS	%	Valor
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	200.000	100	RS200.000,00
TOTAL	200.000	100	RS200.000,00

DA RESPONSABILIDADES DO SOCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio sra. **GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EMPESILHO

CLAUSULA NONA : A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





EXCEL CONTÁBIL

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Primeira– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 07 de Março de 2023.

GIULIANE YULE GOMES CARVALHO

SOCIA/ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials: "K" and "L" with checkmarks.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 11:13 SOB N° 20230118100.
PROTOCOLO: 230118100 DE 08/03/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303207544 CNPJ DA SEDE: 14888497000148
NIRE: 33201086114 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 07/03/2023.
MAIS VISAO SAUDE LTDA

LEILSON COSTA DE SOUSA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.gov.br





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

MAIS VISÃO SAUDE LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no **CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48**. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – CLINICA MEDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO, ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	1.000.000,00	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000,00	100%	1.000.000,00

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

CLAUSULA TERCEIRA – Usando dos direitos que lhe são conferidos através desta alteração contratual constitui-se a partir desta a filial que se denomina com nome fantasia **INSTITUTO KAIZEN DE SAUDE INTEGRADA** localizada na **Rua Dom Pedro I, nº 3143, Bairro Setor 05, Sala C, CEP: 76890-000** no Município de Jarú/Rondônia.

CLAUSULA QUARTA – Usando dos direitos que lhe são conferidos através desta alteração contratual constitui-se a partir desta a filial que se denomina com nome fantasia **CLINICA SÃO PAULO DA ZONA LESTE** localizada na **Rua mané Garrincha, nº 2900, Bairro Socialista, CEP: 76.829-206** no Município de Porto Velho/Rondônia.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

L K V

MAIS VISÃO SAUDE LTDA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na





EXCEL CONTÁBIL

ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER, no CNPJ sob nº34.888.497/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742, no município Vilhena/RO.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa filial tem sede na Rua Dom Pedro I, nº 3143, Bairro Setor 05, Sala C, CEP: 76890-000 no Município de Jaru no Estado de Rondônia.

CLAUSULA QUARTA – A empresa filial tem sede na Rua mané Garrincha, nº 2900, Bairro Socialista, CEP: 76.829-206 no Município de Porto Velho/Rondônia.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

CLINICA MEDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS



OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO, ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade que teve início de suas atividades em **16/09/2019**, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	QTDE QUOTAS	%	Valor
GIULIANNE YULE GOMES CRAVALHO	1.000.000	100	R\$1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$1.000.000,00

DA RESPONSABILIDADES DO SOCIO

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA– A administração da sociedade será exercida pelo sócio sra. **GIULIANNE YULE GOMES CRAVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSAO DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DOS EMPECILHOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 21 de agosto de 2023.

GIULIANNE YULE GOMES CRAVALHO
SOCIA ADMINISTRADORA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISA0 SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials: K, L, and a stylized signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 12:06 SOB N° 20230449662.
PROTOCOLO: 230449662 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312649040. CNPJ DA SEDE: 34888497000148.
NIRE: 11201086114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2023.
MAIS VISA0 SAUDE LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br



MAIS VISÃO SAUDE LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no **CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48**. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

DAS ATIVIDADES DA MATRIZ

CLAUSULA PRIMEIRA – CLINICA MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLGO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



DAS ATIVIDADES DA FILIAL 34.888.497/0002-29

CLAUSULA TERCEIRA – CLINICA MEDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO, ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL

CLAUSULA TERCEIRA – Usando dos direitos que lhe são conferidos através desta alteração contratual constitui-se a partir desta a filial que se denomina com nome fantasia **CLINICA DOS OLHOS SANTA CASA DE JI-PARANA** localizada na **Rua das Pérolas, nº 1970, Bairro Uniao II, Sala 6, CEP: 76..913-263** no Município de Ji-parana/Rondônia.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

MAIS VISÃO SAÚDE LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas,





nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER, no **CNPJ nº34.888.497/0001-48**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS VISÃO SAUDE LTDA**.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem **Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742**, no município Vilhena/RO.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa filial tem sede na **Rua Dom Pedro I, nº 3143, Bairro Setor 05, Sala C, CEP: 76890-000** no Município de Jaru no Estado de Rondônia.

CLAUSULA QUARTA – A empresa filial tem sede na **Rua das Pérolas, nº 1970, Bairro Uniao II, Sala 6, CEP: 76.913-263** no Município de Ji-paraná/Rondônia.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

CLINICA MEDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG,





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS -
ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE
PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE
FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE
MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS,
ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO, ATIVIDADE DE
EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade que teve início de suas atividades em **16/09/2019**, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	QTDE QUOTAS	%	Valor
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	1.000.000	100	R\$1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$1.000.000,00

DA RESPONSABILIDADES DO SOCIO

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA– A administração da sociedade será exercida pelo sócio sra. **GIULIANNE YULE GOMES CRAVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.





ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSAO DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



DOS EMPECILHOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 26 de setembro de 2023.

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO
SOCIA ADMINISTRADORA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS VISAO SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten marks: a large stylized signature or symbol, and a checkmark.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 12:56 SOB N° 20230527140.
PROTOCOLO: 230527140 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314622475. CNPJ DA SEDE: 34888497000148.
NIRE: 11201086114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
MAIS VISAO SAUDE LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

MAIS VISÃO SAUDE LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade RG nº 1073422 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 010.304.922-39, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **MAIS VISÃO SAUDE LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no CNPJ sob nº 34.888.497/0001-48. A sócia resolve alterar seu contrato social como segue:

DAS ATIVIDADES DA MATRIZ

CLAUSULA PRIMEIRA – CLINICA MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS Á SEGURANÇA DO TRABALHO.

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob nome **MAIS VISÃO E SAUDE LTDA**, passa a ser denominada **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA**.





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

DA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Usando dos direitos que lhe são conferidos através desta alteração contratual constitui-se a partir desta a filial que se denomina com nome fantasia **HOV-MANAUS** localizada na **Rua Salmos, N° 77 Bairro Monte Das Oliveiras CEP: 69.093-764** no Município de Manaus/Amazonas.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 34.888.497/0001-48

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 22/11/1993, empresária, Cédula de identidade **RG nº 1073422 SSP/RO** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física **CPF sob o nº 010.304.922-39**, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, nº 1970, bloco B, Bairro União II, CEP: 76913-263, neste município de JI-PARANA/RO. Única sócia da sociedade da **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA** com sede na Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742 neste município de Vilhena/RO. inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER, no **CNPJ nº34.888.497/0001-48**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA**.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem **Rua Carlos Durand Obregón, nº 315, Bairro Jardim América, Sala 5, CEP: 76.980-742**, no município Vilhena/Rondônia.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa filial tem sede na **Rua Dom Pedro I, nº 3143, Bairro Setor 05, Sala C, CEP: 76890-000** no Município de Jaru no Estado de Rondônia.

CLAUSULA QUARTA – A empresa filial tem sede na **Rua das Pérolas, nº 1970, Bairro Uniao II, Sala 6, CEP: 76.913-263** no Município de Ji-paraná/Rondônia.

CLAUSULA QUINTA – A empresa filial tem sede na **Rua Mane Garrincha, nº 2900, Bairro Socialista, CEP: 76.829-206** no município de Porto Velho/ Rondônia.





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

CLAUSULA SEXTA – A empresa filial tem sede na **HOV-MANAUS** localizada na **Rua Salmos, N° 77** Bairro Monte Das Oliveiras CEP: **69.093-764** no Município de Manaus/Amazonas.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA SETIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA - A empresa terá por objeto social o ramo de:

CLINICA MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E SAUDE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COM E SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DE GRADUACAO, POS GRADUACAO E EXTENSAO ATIVIDADE DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO E NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA NONA – A sociedade que teve início de suas atividades em **16/09/2019**, confirma-se que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.





DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e Legal do País, ficando assim distribuído.

TITULAR	QTDE QUOTAS	%	Valor
GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	1.000.000	100	R\$1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$1.000.000,00

DA RESPONSABILIDADES DO SOCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– A administração da sociedade será exercida pelo sócio sra. **GIULIANNE YULE GOMES CRAVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAS TRANSFERENCIAS DAS QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO EXERCICIO SOCIAL





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DOS HERDEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA EXCLUSAO DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DOS EMPECILHOS DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou L
a K
V
propriedade.

DA COMARCA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.





EXCEL CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

VILHENA -RO, 19 de dezembro de 2023.

GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO
SOCIA ADMINISTRADORA

Handwritten initials: I, K, V, and a signature.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01030492239	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO

Handwritten initials and marks, including a large 'K' and a checkmark.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 14:10 SOB N° 20230664318.
PROTOCOLO: 230664318 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400325015. CNPJ DA SEDE: 34888497000148.
NIRE: 11201086114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.888.497/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOV CLINICA MEDICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS DURAND DE OBREGON	NÚMERO 315	COMPLEMENTO SALA 05
---	----------------------	-------------------------------

CEP 76.980-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO VILHENA	UF RO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELCONTABILADM@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 3321-1839
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 12:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.888.497/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/09/2019

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS DURAND DE OBREGON

NÚMERO
315

COMPLEMENTO
SALA 05

CEP
76.980-742

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
VILHENA

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXCELCONTABILADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(69) 3321-1839

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 12:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **34.888.497/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:33 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **DB2F.218F.B5E1.014B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: K, V, I





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300304038**
Código de Controle: **300304038**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34888497000148**
Nome ou Razão Social: **INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 06/05/2024 10:26:10
Validade.....: 04/08/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Handwritten marks: a large flourish, an arrow pointing left, a checkmark, and a bracket.





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
Certidão Negativa de Débitos Nº 94025 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **LICITAÇÃO**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data **em nome de INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº 34.888.497/0001-48.

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **94025/2024**

Código de Autenticidade: **4B87B3E9EE2FF0B219DD0F9BE08C3F2E**

Emitida em: **10/04/2024** Válida até: **09/07/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner **Tributos Web**

VILHENA/RO, 10 abril 2024.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.888.497/0001-48
Razão Social: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA
Endereço: R CARLOS DURAND DE OBREGON 315 SALA 05 / JARDIM AMERICA / VILHENA / RO / 76980-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042604520803822174

Informação obtida em 29/04/2024 11:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks: a large stylized signature or initials, and a checkmark below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.888.497/0001-48
Certidão nº: 25018246/2024
Expedição: 10/04/2024, às 12:25:53
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.888.497/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 34888497000148, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CZ09-AHAJ-25A7-H5W9**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Inteiros: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS. NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,126,129.

Handwritten initials and marks: "LH", "K", and a checkmark.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



DECRETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 280/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024, Revoga o Decreto nº 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Luciene Souza dos Santos**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - **Liliane Guedes Santos**;
- II - **Katiana Lopes Andrade**;
- III - **Neila Medeiros Carriço**.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51




§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 146/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2024.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos Vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da prestação de serviços de cirurgias oftalmológicas para pacientes usuários do SUS, adequadas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que transportará esses pacientes em veículos da saúde, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 55/57 e considerando principalmente que a empresa: **Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48, Endereço: Rua Carlos Durand de Obregon, N°315, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-742 Vilhena/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 49.837,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei n° 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Instituto**

Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024




Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48, com o valor global da licitação de R\$ 49.837,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais), razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 146/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Luciene Souza dos Santos e Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 20 de maio de 2024.



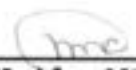
Luciene Souza dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024



Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2024



Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO/2024



Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024



Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:


230664318

Data do Protocolo:


10/01/2024

Número de Registro:


11201086114

Arquivamento:


20230664318

Empresa:


INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA


Documento(s):

 Contrato

Handwritten notes: a signature, 'K', 'V', and 'L'.

 Voltar



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.888.497/0001-48

Código de Controle: DB2F.218F.B5E1.014B

Data da Emissão: 07/03/2024

Hora da Emissão: 11:52:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/03/2024, com validade até 03/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Handwritten marks: a large stylized signature or set of initials, and a checkmark below it.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34888497000148**

Certidão Número: **20245300304038**
Código de Controle: **300304038**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 06/05/2024, válida até 04/08/2024.

 Imprimir

Fechar Janela

Handwritten marks: a large stylized signature or symbol, an arrow pointing up and right, and a checkmark.



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

408783041023710621000098870803726

AUTENTICAR ▼

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIFICAÇÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 94025

Data Emissão: 10/04/2024

Data de validade: 09/07/2024

Finalidade: LICITAÇÃO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 34.888.497/0001-48

Nome do requerente: Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA

CPF / CNPJ Requerente: 34.888.497/0001-48

el
K ✓
L





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.888.497/0001-48

Razão social: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA

Nome fantasia: HOV CLINICA MEDICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519275414764195
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042604520803822174
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040704021085199212
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031908385570003184
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907524107102285
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021001483704765129
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012207324110855817
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010319305267926038
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505535288914951
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112602165925759409
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705584194193305
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908130496287035
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093002012108597728
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091119534024260335
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082319551047098745
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406330011081879
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603362686972801
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062709000895872620
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802140553785826
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002194240040086
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101461552730970
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202161121717992
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402065164915421
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501525308049217
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402203272811087
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602232040177682
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702045228104701
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901541433193369
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113002143805837553

Handwritten signature and initials: K V

Handwritten mark: L



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102171156682787
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302275518341603
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402050124523737
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502152006325860
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082702033951220151
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801501886680404
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002153529175706
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070102021363045704
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061204100937693460

Resultado da consulta em 20/05/2024 12:09:55



Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the lower right quadrant of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.888.497/0001-48
Certidão nº: 25018246/2024
Expedição: 10/04/2024, às 12:25:53
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.888.497/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de Certidão

Número de controle: *

2024-CZ09-AHAJ-2SA7-H5W9

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA a certidão em nome de INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA, sob Nº de Controle 2024-CZ09-AHAJ-2SA7-H5W9, emitida em 22/03/2024 10:07:08, válida até 20/06/2024 10:07:08.

Certidão de Autenticidade

Handwritten marks: a stylized symbol resembling a cross or a specific character, with the letters 'K' and 'L' written below it.

Handwritten mark: a stylized symbol resembling a cross or a specific character.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 146/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

Objeto: " Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. "

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa: Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48, Endereço: Rua Carlos Durand de Obregon, Nº 315, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-742 Vilhena/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	432719-5	SRV	25	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA DE CATARATA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (CATARATA) INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
02	00023763 00023762	SRV	13	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA OFTALMOLOGICA - PTERIGIO OLHO ESQUERDO E DIREITO. INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
03	307147-2	SRV	02	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO VITRECTOMIA ANTERIOR.	R\$ 520,00	R\$ 1.040,0
04	00071783	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA NA AREA DE OFTALMOLOGIA.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05	00063800	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.	R\$ 12,34	R\$ 740,40
06	00065910	SRV	60	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO.	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
07	00010437	SRV	60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE TONOMETRIA.	R\$ 3,37	R\$ 202,20
08	00034144	SRV	10	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCUIAR).	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Valor Total						R\$ 49.837,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 146/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Valor Global de R\$ 49.837,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais)

Rondolândia – MT, 20 de maio de 2024.



Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

21 / 05 / 2024.





Prefeitura Municipal de

RONDOLÂNDIA

Trabalho, Liberdade e Transparência

Início Licitações Modalidades Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

Nome:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

Nº Licitação:

031/2024

Nº Processo:

146/2024

Nome Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Código Unidade Gestora:

201165

Modalidade:

Dispensa por valor

Data Publicação:

Abril/2024

Status:

Em andamento

Data Realização:

01/04/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Tipo de Item	Nome	Opções
Aviso de Licitação	EDITAL DE CHAMADA DL 031 2024	<input type="checkbox"/>
Recibo de Entrega	RECIBO DE ENTREGA PROPOSTA DL 031 2024	<input type="checkbox"/>
Edital	EDITAL - AVISO-PROPOSTA DE PREÇOS DL 031 2024	<input type="checkbox"/>
Termo de Referência	TERMO DE REFERENCIA DL 031 2024	<input type="checkbox"/>



Tipo de Item	Nome	Opções
Ata de Julgamento	ATA DE JULGAMENTO DL 031 2024	<input type="checkbox"/>
Aviso de resultado	MAPA DE RESULTADO DL 031 2024	<input type="checkbox"/>



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO N° 0120-2024-DESIGNA EDNALDO NEVES DOS SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO N° 0120/2024/GAB/PREFEITO

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

RESOLVE

1. Designar o servidor EDNALDO NEVES DOS SANTOS para a Função de Secretário da Junta De Serviço Militar, com efeitos ao dia 16/04/2024.

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 20 de MAIO de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 146/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

Objeto: " Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa: Instituto Oftalmológico do Brasil LTDA - ME, CNPJ: 34.888.497/0001-48, Endereço: Rua Carlos Durand de Obregon, N°315, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-742 Vilhena/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	432719-5	SRV	25	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA DE CATARATA PROCEDIMENTO CIRURGICO FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (CATARATA) INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
02	00023763 00023762	SRV	13	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA OFTALMOLOGICA - PTERIGIO OLHO ESQUERDO E DIREITO. INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA A REALIZAÇÃO.	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
03	307147-2	SRV	02	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO VITRECTOMIA ANTERIOR.	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
04	00071783	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA NA AREA DE OFTALMOLOGIA.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
05	00063800	SRV	60	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO.	R\$ 12,34	R\$ 740,40
06	00065910	SRV	60	SERVICO DE EXAME - PROCEDIMENTO MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO.	R\$ 24,24	R\$ 1.454,40
07	00010437	SRV	60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE TONOMETRIA.	R\$ 3,37	R\$ 202,20
08	00034144	SRV	10	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR).	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Valor Total					R\$ 49.837,00	R\$ 837,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 146/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 49.837,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais)

Rondolândia – MT, 20 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 59

No dia 15 de Maio de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDA PRINCIPAL n° 450 CEP 76338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por JOSÉ GUEDES DE SOUZA, portador do CPF n° 14298305272, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA CNPJ: 63.776.

421/0001-29 Representante: alexandre pereira da costa Telefone: (59) 8471-2553 Email: globoalexandre@hotmail.com Endereço: R PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRAO, Cacoal - RO - 76965-576 Item: 53 Quantidade: 1.800,00 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MAWDSLEYS PHARMACEUT Modelo: ATENSINA Preço Unitário: R\$ 0,37 Valor Total: R\$666,00 Descrição: CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,100 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Item: 59 Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Marca: ABBVIE Modelo: ANELSTACON Preço Unitário: R\$ 13,09 Valor Total: R\$392,70 Descrição: COLIRIO - COLIRIO ANESTÉSICO, COM CLORIDRATO, CONTA GOTAS 10 ML Item: 68 Quantidade: 3.000,00 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB/ TEUTO Modelo: GENERICO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 042 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 21 de maio de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Resultado do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação de nº 031/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 146/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio

